



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2329. DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação de duas Vias no Bairro Gabriel, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

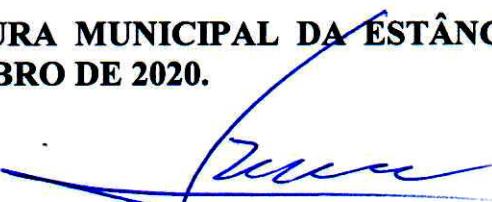
**Art. 1º** - Ficam denominadas duas Vias localizadas no Bairro Gabriel, conforme croqui anexo, como segue:

I – ALAMEDA GENTIL VIEIRA CARDOSO, a Via localizada no Bairro Gabriel e que tem seu início na Estrada Amaro Gabriel Vieira, com 200,00 (duzentos) metros de comprimento por 5,00(cinco) metros de largura.

II – ALAMEDA MIGUEL VIEIRA CARDOSO, a Via localizada no Bairro Gabriel e que tem seu início na Alameda Gentil Vieira Cardoso, com 126,00 (cento e vinte e seis) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 15 de outubro de 2020.

  
**JULIANA PRADO SOARES**  
Secretária da Administração